

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 04/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- a Portaria MS/SAS nº 120/2009, que conceitua e disciplina o funcionamento das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, bem como determina seus papéis na atenção à saúde e as qualidades técnicas necessárias ao bom desempenho de suas funções;
- a Portaria GM/MS nº 3432/98, que estabelece critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível;
- a Portaria GM/MS nº 2.994/2011, que estabelece a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 35/15, 42/15, 43/15 e 03/16, em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2016,

RESOLVE APROVAR:

- a habilitação do serviço de alta complexidade em terapia nutricional do Hospital São Lucas.
- a habilitação do Hospital Banco de Olhos como Serviço de Referência em Oftalmologia.
- o segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço da Associação Assistencial à Criança Deficiente - AACD como CER II.
- a habilitação de 10 leitos da UTI do Hospital São Lucas como Unidade de Terapia Intensiva Coronariana Tipo III.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 24 de Outubro de 2016.